

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara.  
Em substituição da chefe da DAF  
05-09-2018



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Lara Taveira

|  |                       |               |
|--|-----------------------|---------------|
| <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><b>ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para a 3ª Edição do Torneio Vieirinha 2018</b></p> | <b>INFORMAÇÃO N.º</b> | 146/SAFD/2018 |
|  | <b>NIPG</b>           | 7154/18       |
|  | <b>DATA:</b>          | 2018/09/04    |

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
04-09-2018

Manuel Sequerra  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

Considerando que vai realizar-se no Campo Sintético do Estádio Municipal da Nazaré, nos dias 22 e 23 de setembro de 2018, o III Torneio Vieirinha, um evento organizado pelo Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, aprovado pela Associação de Futebol de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos clubes com maior dimensão em termos distritais, no escalão de formação sub-17;

Considerando, nesse sentido, que este torneio será, não só um meio de divulgação, promoção e de inserção do Futebol na cultura da Nazaré, bem como um polo dinamizador desportivo e de animação turística para o concelho;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
04-09-2018

Edi Milhazes



---

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Campo Sintético do Estádio Municipal da Nazaré, nos dias 22 e 23 de setembro de 2018, o III Torneio Vieirinha, um evento organizado pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", aprovado pela Associação de Futebol de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos clubes com maior dimensão em termos distritais, no escalão de formação sub-17;

Considerando, nesse sentido, que este torneio será, não só um meio de divulgação, promoção e de inserção do Futebol na cultura da Nazaré, bem como um polo dinamizador desportivo e de animação turística para o concelho;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Grupo Desportivo "Os Nazarenos" (GDN)**, pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré - Complexo Desportivo Municipal - Areal, 2450-275 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Carlos Latour Meca Zarro, como Segundo Outorgante;



---

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do III Torneio Vieirinha, nos dias 22 e 23 de setembro de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1. Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias do evento desportivo:

A. Instalações Desportivas:

- a) Campo Sintético do Estádio Municipal da Nazaré, durante os dias de realização do torneio, com horário a definir pelo GDN;
- b) 2 (dois) balneários do Campo Sintético do Estádio Municipal da Nazaré, durante os dias de realização do torneio;
- c) 2 (dois) balneários do Relvado Natural do Estádio Municipal da Nazaré, durante os dias de realização do torneio, com horário a definir pelo GDN;

B. Apoio Logístico:

- a) Montar 1 (uma) tenda, num local definido pelo GDN;
- b) Montar o sistema de som, com 1 (um) microfone;
- c) 1 (uma) mesa;
- d) 2 (duas) cadeiras.

### **Cláusula Terceira**

1. Ao Grupo Desportivos "Os Nazarenos" compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;
- B. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- C. Colaborar, caso seja solicitado, nas atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.



---

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

|   |
|---|
| O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia _____.09.2018. |
|---|

Nazaré, \_\_\_\_\_ de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

\_\_\_\_\_  
João Carlos Latour Meca Zarro

